



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

NESTA/

PROJETO DE LEI N.º 18 /2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.773/2021 QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2022, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei trata da alteração da Lei Municipal n. 1.773/2021 que autoriza a concessão de Subvenções Sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2022, às organizações da sociedade civil que especifica.

Art. 2º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.773/2021 na categoria social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA SOCIAL

I – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 64.000,00; (N.R)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Antonio Beraldo de Carvalho, 1137 – Centro – Cordisburgo/MG

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2022

Aprovar a programação da Emenda Parlamentar de nº 311890820220001 referente valor de R\$61.000,00 para a APAE de Cordisburgo/MG no SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cordisburgo – MG - CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1337 /2001 alterado pela Lei Municipal nº.1654/2015 , em consonância com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº. 1706/2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Cordisburgo, conforme 43ª reunião ordinária, no dia 15 de junho de 2022, e suas deliberações. Resolve:

Art. 1º. – Aprovar a programação da Emenda Parlamentar de nº 311890820220001 referente valor de R\$61.000,00 para a APAE de Cordisburgo/MG, no SIGTV.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cordisburgo, 15 de junho de 2022.


Dulce Maria Batista dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 311890820220001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
MG	MUNICIPAL	CORDISBURGO
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.545.690/0001-79

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	311890820220001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 61.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 61.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022		
Número Processo SEI: 71000055216202274		

4. Dados da Nota de Empenho:

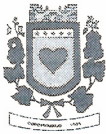
Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
811931	26/08/2022	3 - Custeio	001	017981	000000135577

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordisburgo/MG		
CNPJ/CGC: 02.716.522/0001-10	Endereço: Rua São Miguel, n.º 235 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORDISBURGO	
GND3: R\$ 61.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 61.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Av. Padre João,, n.º 522, centro, CORDISBURGO - MG	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Av. Padre João,, n.º 522, centro, CORDISBURGO - MG	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua São Miguel, n.º 235 , centro, CORDISBURGO - MG	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua São Miguel, n.º 235 , centro, CORDISBURGO - MG	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.773/2021 QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2022, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A APAE de Cordisburgo é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos e, que tem como missão, promover ações de defesa direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

O presente recurso é proveniente de emenda parlamentar nº 311890820220001 e aprovada pela RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2022 anexa, no importe de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e serão repassados fundo a fundo, para que esta prefeitura faça o repasse à entidade, que somados ao valor anteriormente previsto na Lei 1.773/2021, perfazem a quantia de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Cordisburgo/MG, 08 de Setembro de 2022.

Maurício

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR NEY GERALDO DE FREITAS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA/

Recibido em 12/09/2022
Quaresma